



Resolução

Nº 002 / 2006 de 09 de Fevereiro de 2006.

A Presidente do Conselho de Assistência Social de suas atribuições que lhes são conferidas e após ouvir o pleno do Conselho de assistência Social em reunião extraordinária do dia 09 de fevereiro de 2006 e **considerando:**

- 1 – A viabilidade da Política de Assistência Social está conectada a necessidade de execução em 2006 dos programas sociais em parceria com o Governo Federal através dos convênios já firmados.
- 2 – A garantia de um dos pressupostos da Assistência Social, que é o direito básico do cidadão e o dever do estado;
- 3 – O favorecimento de ações direcionadas à emancipação do indivíduo para o pleno exercício de sua cidadania:

RESOLVE:

Art. 01 – Aprovar o Plano de Ação de Proteção Social Básico à infância;

Art. 02 – Aprovar Plano de Ação de Ação Básico de Proteção Social ao Idoso;

Art. 03 – Aprovar o Plano de Ação de Proteção Social Especial de média Complexidade a Criança – Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Bolsa Urbana I e de Proteção Social Especial de Média Complexidade à Criança – Erradicação do Trabalho Infantil – Ação Sócio - Educacional e de Convivência – PETI – Jornada Urbana;

Art. 04 – Aprovar o Plano de Ação de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Criança e ao Adolescente – Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente – Centro Diurno para 80 atendimentos com acompanhamento psicossocial e jurídico.

Art. 05 – Divulgue-se e Cumpra-se.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de assistência Social de Parauapebas em 09 de fevereiro de 2006.

Maria Odilza da Cruz Lermen
Sec. Municipal de Assistência Social
Delegação nº 517/2005

Secretária Municipal de Assistência Social
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



COMASP
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PARAUAPEBAS - PARA

Lei Municipal - 2.410/96 de Abril de 1996

RESOLUÇÃO COMASP N °02/2006

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas e após ouvir o pleno do Conselho de Assistência Social, em reunião extraordinária do dia 06 de Junho de 2006 e considerando:

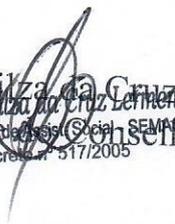
- ✓ Elaboração do Projeto de Inclusão Produtiva norteador para geração de emprego e renda, com vista ao atendimento das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco e exclusão social, principalmente as inclusas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Resolve:

- ✓ Aprovar o Projeto de Inclusão Produtiva
- ✓ Registre-se e encaminhe-se para as providencias cabíveis.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas.

Parauapebas- PA- Brasil, 06 de Junho de 2006


Maria Odilza da Cruz Lermen
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº 517/2005